



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**

**INDICAÇÃO Nº 012/2020**

Senhor Prefeito, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do nosso Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo a Vossa Excelência que o prédio que era utilizado como a cadeia pública do nosso Município seja o prédio disponibilizado para a implantação do CEI (Centro de Educação Infantil).

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que a educação básica, primeira etapa de ensino escolar no Brasil, objetiva auxiliar no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, sendo, também, um apoio às famílias. Tendo em vista que na nossa cidade será implementado um CEI (Centro de Educação Infantil) pelo o Governo do Estado sugiro que o prédio que era utilizado como cadeia pública no nosso Município, haja vista não está sendo utilizado para nenhuma finalidade, seja o prédio disponibilizado para a implantação do Centro de Educação Infantil.

Dessa forma, pelas razões expostas, apresento a presente indicação a fim de que seja submetida ao soberano Plenário desta Casa e após, aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal na forma regimental.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 17 de Setembro de 2020.

**ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS**  
**VEREADOR**